



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 146/2020 25 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 002/2017 DE 11/01/2017, QUE "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NOVA GRANADA".

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 002/2017 de 11/01/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Parágrafo único - Para pagamento das despesas com a contratação de médicos e demais profissionais da saúde para urgência e emergência, bem como medicamentos e materiais hospitalares a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento a importância de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 25 de março de 2020

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Portarias

PORTARIA Nº 0244/2020 23/03/2020

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, SRª. THAMIRIS GARCIA CAMPOS DOS SANTOS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEBI, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 00000001236/2020 de 13/03/2020;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido em decorrência do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2015, a servidora municipal, Srª. THAMIRIS GARCIA CAMPOS DOS SANTOS, portadora do RG. nº. 46.247.608-X-SSP/SP e CTPS nº. 089928 – série 00361-SP, ocupante da função de Professora PEB-I, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 16/03/2020.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/03/2020 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 23 de Março de 2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano III | Edição nº 376

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020 - Processo nº 021/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de 80 (oitenta) toneladas de emulsão asfáltica de Ruptura Leve (RL-1C) e 08 (oito) toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30), para manutenção de ruas e avenidas de Nova Granada. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2020 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Setor de Licitação ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 207. Nova Granada - SP, 25 de março de 2020. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.